



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1132ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO PARA RELATOR E REVISOR, POR SORTEIO, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 40 DA RESOLUÇÃO C.S.M.P Nº 02/2008 (REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR):

2.1 Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014 (Apenso Processo Administrativo 364/2014). Origem: Portaria nº 198/2014. Assunto: Averiguação de Infração Administrativa Disciplinar. **Relatora Sorteada: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes. Revisora Sorteada: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** Não participaram do sorteio a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Luís Francisco Ribeiro e o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro, que se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo.

3) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Processo Administrativo nº 17700/2013. Interessado: José Marques Lages Neto. Assunto: Diárias (União-PI, mês de outubro). **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.2 Processo Administrativo nº 21406/2013. Interessado: José Marques Lages Neto. Assunto: Diárias (União-PI/Alto Longá-PI). **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3.3 Processo Administrativo nº 04/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas agressões físicas e ameaças perpetradas pelo corpo docente e discente da E. M. Prof. Manoel Paulo Nunes contra o corpo docente que aplicava avaliação diagnóstica no aludido educandário. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

3.4 Processo Administrativo nº 11/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação fora da sala de aula por não conseguir matrícula na rede municipal de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5 Procedimento Preparatório nº 08/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar recusa da direção da Escola Arthur Furtado na expedição de Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio de aluno da rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

3.6 Procedimento Administrativo nº 55/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Marcação de Consulta - HGV. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.7 Procedimento Preparatório nº 13/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade correspondente a negativa de realização dos exames de Cariótipo Banda G e Eletromiografia dos MMII. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3.8 Procedimento Administrativo nº 39/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no acesso à medicação Condroflex. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

3.9 Procedimento Preparatório nº 20/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade Concernente à demora de liberação de vaga na UTI – Hospital de Urgência de Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

3.10 Procedimento Investigatório Preliminar nº 001/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Verificação da contratação irregular de profissionais, desconsiderando o Edital nº 001/2012 – Concurso Público. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

3.11 Notícia de Fato nº 03/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Ofício nº 14/2013 da Defensoria Pública de Paulistana/PI encaminhando relatório do Centro de Referência da Assistência Social de Queimada Nova/PI, no qual é noticiado a suposta prática de negligência aos direitos dos Idosos: José Rodrigues Coelho e Leovigilda Dias Coelho. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.**

3.12 Inquérito Civil Público nº 11/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa por ofensa ao



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

princípio da publicidade. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3.13 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 002/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Verificar a situação do quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Betânia do Piauí, bem como o cumprimento por parte do Poder Legislativo Municipal de Betânia do Piauí/PI do contido no Art. 90 da Constituição do Estado do Piauí, com redação dada pela EC Estadual nº 38/2013, no que pertine a nomeação do Controlador Interno. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

3.14 Inquérito Civil nº 02/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: Distribuição de alimentos vencidos e estragados na merenda escolar das unidades de ensino público municipal. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Vera Lúcia da Silva Santos. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro solicitou a inclusão em pauta do julgamento do Processo Administrativo nº 5311/2014. Deferido, à unanimidade.

Processo Administrativo nº 5311/2014. Interessados: Procuradores de Justiça Zélia Saraiva Lima e Jeromildo Rodrigues Alves. Assunto: Requerimento de Remoção por Permuta. **Relator: Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pelo deferimento do pedido, assegurando à Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima a titularidade da 19ª Procuradoria de Justiça Recursal e ao Procurador de Justiça Jeromildo Rodrigues Alves a titularidade da 10ª Promotoria de Justiça Criminal, tendo em vista que todos os requisitos previstos nos incisos do art. 1º, da Resolução do CSMP-PI nº 03/2007, foram perfeitamente acatados: certidão de procedência da Secretaria do Conselho Superior acolheu o inciso I, enquanto que certidão emanada pela Coordenadoria de Recursos Humanos afirmou os permutantes não estarem em quaisquer das situações apontadas nos incisos II, III e IV. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por permuta, a Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima, para a 19ª Procuradoria de Justiça Recursal, e o Procurador de Justiça Jeromildo Rodrigues Alves, para a 10ª Procuradoria de Justiça Criminal.** O Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Luís Francisco Ribeiro, presidiu o julgamento. A Procuradora-Geral de Justiça não participou.

4.1 Procedimento Administrativo nº 64/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na dispensação de medicamento – MICOFENOLATO DE MOFETILA. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei Federal nº 7.347/85, tendo em vista que, diante dos fatos, a 12ª Promotoria de Justiça ingressou com Mandado de Segurança nº 2014.0001.0012.37-2, obtendo, em sede de liminar, a concessão do fornecimento do medicamento requerido. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.2 Processo Administrativo nº 131/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, diante das informações apresentadas pelo Conselho Tutelar, onde constatou-se ser inverídica a denúncia apurada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.3 Procedimento Administrativo nº 06/2014. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar justificativa de recusa de matrícula a aluno em turno de sua preferência por parte da direção da Escola Municipal José Gomes Campos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento proposto, nos termos do art. 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, em razão de ter sido realizada a diligência solicitada pelo Egrégio Conselho Superior, adotadas assim todas as providências cabíveis no âmbito da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.4 Procedimento de Investigação Preliminar nº 77/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Devolução de documentos pessoais e do cartão de aposentadoria de idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela conversão do julgamento em diligência, para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado continuidade ao feito, com novas tentativas de notificação da idosa, através de sua filha, que prestou declarações nos autos, para que possa ser realizada visita domiciliar pelo CREAS daquela cidade, vez que necessária para a verificação de possível lesão a direito da idosa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

4.5 Processo Administrativo nº 08/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Risco de menores. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que foram esgotadas todas as possibilidades de se perquirir sobre a verificação de suposta situação de risco de crianças e adolescentes, por violação a direito de menores. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

4.6 Processo Administrativo nº 17699/2013. Interessado: José Marques Lages Neto. Assunto: Diárias (União-PI, mês de setembro). **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela ratificação dos termos lançados pela Douta Procuradoria-Geral de Justiça, por atender os preceitos legais, deferindo o pedido esposado na exordial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou a decisão da Procuradora-Geral de Justiça, que deferiu o pagamento de 09 (nove) e ½ (meia) diárias ao Promotor de Justiça José Marques Lages Neto, relativo aos seus deslocamentos à Promotoria de Justiça de União, nos dias 09, 10, 12, 16, 18, 19, 20, 27 e 30 de setembro de 2013.**

4.7 Procedimento Investigatório nº 31/2006. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Noite Clube. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Eugênia Gonçalves Bastos. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pelo arquivamento do feito, por faltar justa causa para o prosseguimento, uma vez que se dá por finalizada a lide administrativa, eis que subsiste outro procedimento a investigar o mesmo estabelecimento, desta vez, sob outro nome, contudo, com os mesmos problemas sonoros. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.8 Processo Administrativo nº 197/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Negligência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que, não havendo como localizar as crianças e as supostas autoras dos atos de negligência, já que não localizadas no endereço apontado na “denúncia anônima”, não há como prosseguir no procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4.9 Processo Administrativo nº 657/2011 (Apenso aos Processos Administrativos nº 13088 e nº 21778/2012). Interessado: Carlos Washington Machado. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e pagamento de Abono de Permanência. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pelo improvimento do Recurso, em consonância com os pareceres emitidos pela Assessoria Especial, tendo em vista que, quanto ao abono de permanência, o Recorrente não preenche todos os requisitos para a concessão,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

faltando-lhe o requisito idade, que será preenchido apenas em 24 de janeiro de 2015, quando completará 53 anos de idade, e, quanto à averbação de tempo de serviço, relativo ao período que trabalhou como engraxate e vendedor ambulante, não há nos autos documentos capazes de respaldar o deferimento do pedido, como, por exemplo, certidão do órgão previdenciário, com as respectivas contribuições. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o Recurso formulado pelo Promotor de Justiça Carlos Washington Machado, nos termos do voto do Relator.** A Procuradora-Geral de Justiça não participou da decisão.

5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

5.1 Ofício nº 29/2014/PJ-Gilbués, oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués, encaminhando, para conhecimento, Portaria de Instauração do Inquérito Civil nº 05/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.2 Ofício nº 0291/2014-29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a expedição da Recomendação nº 03/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça, com cópia em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.3 Ofício nº 0312/2014-29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 23/2014 e 24/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça, com cópias das portarias em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.4 Ofício nº 34/2014 – 1PJ, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus, encaminhando a Portaria 001/2014, que instaurou Procedimento Investigatório Criminal, no âmbito daquela Promotoria de Justiça. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.5 Ofício nº 29/2014 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

5.6 Ofício nº 0327/2014 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração dos Procedimentos Preparatórios nº 25/2014 e 26/2014, no âmbito daquela Promotoria de Justiça, com cópias das portarias em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

6) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

A Presidente comunicou o recebimento de e-mail de autoria da Promotora de Justiça Dra. Gianni Vieira de Carvalho, enviado à Secretaria do Conselho Superior, no qual solicita a reconsideração da decisão do Conselho Superior que revogou a Portaria de designação do Promotor de Justiça José Marques Lages Neto para auxiliar a 1ª Promotoria de Justiça de União. Após a leitura, a Presidente falou sobre a designação da Dra. Gianni para acumular a 1ª Promotoria de Justiça de União e passou a palavra à Corregedora-Geral, que afirmou manter sua posição anterior, sugerindo a saída do Dr. José Marques Lages Neto, porque entende desnecessária a figura do Promotor de Justiça auxiliar, já que quem deve atuar perante a 1ª Promotoria de Justiça de União é a Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Miguel Alves, substituta legal. O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro sugeriu a designação de outro Promotor de Justiça para substituir o Dr. José Marques Lages Neto em União. A Corregedora-Geral afirmou ser contrária, por não existir a figura de auxiliar. A Presidente sugeriu o nome do Dr. Sérgio para substituir a 1ª Promotoria de Justiça de União. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o pedido de reconsideração formulado pela Dra. Gianni Vieira de Carvalho, considerando não existir previsão legal para designação de Promotor de Justiça auxiliar, e, quanto à substituição da 1ª Promotoria de Justiça de União, entendeu tratar-se de ato de atribuição da Procuradora-Geral de Justiça, devendo ser designada a Promotora de Justiça substituta legal.**

O Egrégio Conselho Superior decidiu que não haverá sessão na próxima sexta-feira, dia 02 de maio de 2014.

Participaram da votação a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, os Conselheiros Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.